SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 023/2017**, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC.**, para a prestação de serviços de compartilhamento da torre de Rádio e TV e sua área física adjacente, e toda a infraestrutura, em Aldeota, Fortaleza – CE.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.135978/2019-81 (Anexo IV), a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.157295/2019-85, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.149873/2019-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015714/2019-84, resolve apostilar o Contrato nº 023/2017, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 023/2017 fica reajustado em **4,66731%**, correspondente à variação do INPC no período de março de 2018 (mês do primeiro aniversário do contrato) e março de 2019 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 023/2017 passa de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para **R$ 175.841,04** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos) **a vigorar desde 31 de março de 2019**, conforme planilha anexa**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.131.0551.2549.5664 e Natureza de Despesas 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE801140, de 31 de outubro de 2019.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\Reajuste\FUNTELC CT023 2017 reaj. 015714 2019 (AP).doc

Empresa: **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC**

Processo Reajuste: 00200.015714/2019-84

CNPJ: 09.470.303/0001-42

Inexigibilidade de Licitação Art. 25, *caput* da Lei 8.666/93

Contrato: **2017 0023**

Data da Proposta: 03/03/2017

Assinatura: 31/03/2017

Início Vigência Original 31/03/2017

Fim Vigência Original 30/03/2018

Valor Global Original do Contrato: R$ 186.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual	R$ 168.000,00
Início Período Vigente	31/03/2019
Final Período Vigente	30/03/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.136105/2019-96.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (2° Reajuste)	2º reajuste de preços INPC/IBGE de março de 2018 (mês do primeiro aniversário do contrato) a março de 2019 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de **31/03/2019.**

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: março/2018 a março/2019 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	**mar/18**	**5.067,16**
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	**mar/19**	**5.303,66**
Variação do IPCA/IBGE		**4,66731%**

APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE PREÇOS					
Item	**Unidade (meses)**	**Valor Mensal Atual**	**Valor Anual Atual**	**Valor Mensal Reajustado**	**Valor Anual Reajustado**
1	12	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00	**R$ 14.653,42**	**R$ 175.841,04**
Valor Total do Contrato			R$ 168.000,00	**R$ 14.653,42**	**R$ 175.841,04**

RESUMO GERAL DO SEGUNDO REAJUSTE DE PREÇOS			
	Valor Atual	**Valor Reajustado**	**Diferença (R$)**
Valor Mensal	R$ 14.000,00	R$ 14.653,42	**R$ 653,42**
Valor Anual	R$ 168.000,00	R$ 175.841,04	**R$ 7.841,04**

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 31/03/2019; SE APROVADO.

Elaborado por: Nicole Fontinelles (Estagiária)
Revisão: Marcos André de Melo - Assessor Técnico

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).